
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 042/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI
COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG - xx.xxx.xx8, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-78, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/202, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: de 05/07/2024 à 10/07/2024.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@saecambui.mg.gov.br ou compras@saecambui.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Chamada Pública a contratação de serviço de manutenção de uma motobomba e duas bombas multiestágios, atendendo as necessidades do Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos neste termo de referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para o exercício de 2024.

17 512 0019 6.003 – Manutenção das atividades do Dep. Químico:
339030 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 57.
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – ficha 60.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 38.118,53 (trinta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e declarações: 10/07/2024 às 17:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, em papel timbrado próprio da empresa, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os **preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.**

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações/compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

ANEXO I

**PROCESSO Nº. 042/2024
DISPENSA Nº. 021/2024**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Serviço de manutenção de uma motobomba e duas bombas multiestágios, atendendo as necessidades do Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Departamento Químico desta autarquia, conforme segue abaixo:

Lote 1 - MOTOBOMBA MULTIESTAGIO FAMAC 7.5 CV MOD. FMG

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	SV	6650	Desmontagem completa e limpeza, montagem completa do conjunto, rejuvenescimento do motor, fornecimento e substituição de peças, balanceamento eletrônico em 2 dimensões e pintura de acabamento.	3.675,36	3.675,36

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	01	UNID.	6651	ROLAMENTO DE ESFERA NSK 6307	166,14	166,14
03	01	UNID.	6652	ROLAMENTO DE ESFERA NSK 6206	105,80	105,80
04	02	UNID.	6653	ANEL VRING MOD. 132 NBR	12,65	25,31
05	01	UNID.	6654	SELO MECÂNICO 1 T-01	177,27	177,27
06	01	UNID.	6655	TAMPA DIANTEIRA IEC112 W22 PASQ	414,90	414,90
07	01	UNID.	6656	TAMPA FLAGEADA FC 112 M	654,17	654,17
08	01	UNID.	6657	VENTUINHA WEG 112	32,97	32,97
09	01	UNID.	6658	ROTOR FG 7.5/ALIVIO AL 136MM	2.245,93	2.245,93
10	04	UNID.	6659	ROTOR FG 7.5/FIN AL 136MM	1.439,20	5.756,80
TOTAL PEÇAS LOTE 1.....						9.579,29

Lote 2 – 2 BOMBA KSB MULTIESTÁGIO, MODELO WKL 100/3

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	SV	5259	Desmontagem e limpeza, emissão de relatório técnico (peritagem), balanceamento (conjunto girante), montagem, fornecimento e substituição de peças, jateamento e pintura.	3.183,33	6.366,67

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	02	UNID.	6660	CHAVETA 12X8X70 DIN6885 TIPO A	13,00	25,99
03	02	UNID.	6661	CHAVETA 14X9X80 DIN6885 TIPO A	26,92	53,85
04	04	UNID.	6662	CHAVETA 12x8x65 DIN6885 TIPO A	12,75	50,99
05	02	UNID.	6663	CHAVETA 12x8x85 DIN6885 TIPO A	17,05	34,11
06	02	UNID.	2723	DIFUSOR ULTIMO ESTAGIO FBW 100 A48CL30 (10011)	844,65	1689,29
07	04	UNID.	2722	DIFUSOR INTERMEDIARIO FBW 100 A48CL30 (10010)	987,10	3948,40
08	06	UNID.	6664	ROTOR FBW 100 A48CL30 (12003)	614,59	3687,54
09	04	UNID.	6665	ANEL AJUSTE FBW 100 A48CL30 (13006)	44,98	179,91
10	02	UNID.	6666	ANEL CADEADO FBW 100 A48CL30	72,55	145,10
11	12	UNID.	6667	ANEL DESGASTE AD-32 (170x150x12) A48CL30 (ME002/03)	72,03	864,32
12	02	UNID.	6668	ANEL ORING Ø200X3,5 NBR	20,86	41,72
13	04	UNID.	6682	ANEL ORING Ø45X3,5 NBR	4,59	18,35
14	04	UNID.	6669	ANEL RETENCAO EIXO Ø45mm DIN471 GRUPO 501 (FBW100)	6,70	26,80
15	04	UNID.	1913	ANEL CENTRIFUGADOR MOD.B / NYLON / CV FNI60 - FBW100 (ME007/04)	97,62	390,48
16	02	UNID.	6670	EIXO FBW 100/3 SAE1045 (17028)	743,88	1487,75
17	02	UNID.	6671	LUVA DIST LD PRESSÃO FBW 100 A48CL30 (16009)	84,85	169,71
18	02	UNID.	6672	LUVA DIST LD SUCCAO FBW 100 A48CL30 (16010)	82,59	165,17
19	04	UNID.	6673	LUVA ESTAGIO FBW 100 A48CL30 (16008)	66,25	265,01
20	02	UNID.	2731	LUVA PROTETORA LADO PRESSAO FBW 100 A48CL30 (16007)	126,49	252,99
21	02	UNID.	2732	LUVA PROTETORA LADO SUCCAO FBW 100 A48CL30 (16006)	172,51	345,03
22	02	UNID.	2726	ROLAMENTO 3309 C3 - CONTATO ANGULAR / DUPLA CARREIRA ESFERAS	909,23	1818,47
23	02	UNID.	3292	ROLAMENTO NU 210 K C3 - ROLO CILINDRICO	682,53	1365,06
24	06	UNID.	6674	JUNTA CORPO ESTAGIO FBW-100	55,03	330,18
25	02	UNID.	6675	JUNTA TAMPA MANCAL SUCCAO FBW-	10,52	21,05
26	02	UNID.	6676	BUCHA FIXACAO BGL H210	65,79	131,58
27	04	UNID.	6677	GRAXEIRA RETA 1/4" BSP ZINCADO	19,61	78,44

28	0,4	KG	6678	GAXETA 1/2 GRAFITE PURO FLEXIVEL (REF.: MS-3070)	925,65	370,26
29	1,00	M	6679	TUBO COBRE 1/2	109,81	109,81
30	4	UNID.	6680	COTOVELO MACHO C/ ANILHA - TUBO 1/2 X 1/2 NPT LATAO	91,46	365,84
31	02	UNID.	6681	REGISTRO DE ESFERA MINI 1/4" MACHO/FEMEA BSP	32,02	64,03
TOTAL PEÇAS LOTE 2.....						18.497,22

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A manutenção das bombas e motobomba é necessária, tendo em vista que as bombas são responsáveis pela captação de 70% da água tratada na Estação de Tratamento Santo Antônio, e a motobomba é utilizada para a distribuição de água no loteamento Capela, em Cambuí-MG. Manter esses equipamentos em bom estado garante que se tenha reservas prontas para substituir as unidades em funcionamento, caso ocorra alguma falha, assegurando a continuidade do abastecimento de água.

4. OBJETIVO

4.1. – O objetivo principal da contratação é assegurar a disponibilidade contínua dos equipamentos e peças através de serviços de qualidade, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a eficácia operacional do SAAE de Cambuí-MG.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mensal realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução dos serviços solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1. A empresa contratada deverá retirar e entregar os itens a ele adjudicados, na Estação de Tratamento da Vila Santo Antônio do SAAE, localizado à Rua Planalto, s/n – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, CEP 37.600-000, conforme programação e solicitação feita pelo requisitante do SAAE.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo para devolução do equipamento consertado deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, no local especificado na cláusula anterior, devendo ser previamente aprovado pelo responsável da Autarquia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.5 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 30 (três) dias úteis, após a solicitação.

9.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

9.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar a má qualidade dos serviços prestados, resultantes dos materiais empregados;

9.4 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do setor de manutenção, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10.2.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cambuí, aos 05 dias do mês julho de 2024.

Airton Donizeti Gonçalves
Chefe do Departamento Químico

ANEXO II

PROCESSO Nº. 042/2024

DISPENSA Nº. 021/2024

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: 1.1. Serviço de manutenção de uma motobomba e duas bombas multiestágios, atendendo as necessidades do Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos no anexo I (Termo de Referência).

Lote 1 - MOTOBOMBA MULTIESTAGIO FAMAC 7.5 CV MOD. FMG

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	SV	6650	Desmontagem completa e limpeza, montagem completa do conjunto, rejuvenescimento do motor, fornecimento e substituição de peças, balanceamento eletrônico em 2 dimensões e pintura de acabamento.		

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	01	UNID.	6651	ROLAMENTO DE ESFERA NSK 6307 ZZC3		
03	01	UNID.	6652	ROLAMENTO DE ESFERA NSK 6206 ZZC3		
04	02	UNID.	6653	ANEL VRING MOD. 132 NBR		
05	01	UNID.	6654	SELO MECÂNICO 1 T-01		
06	01	UNID.	6655	TAMPA DIANTEIRA IEC112 W22 PASQ		
07	01	UNID.	6656	TAMPA FLAGEADA FC 112 M		
08	01	UNID.	6657	VENTUINHA WEG 112		
09	01	UNID.	6658	ROTOR FG 7.5/ALIVIO AL 136MM		
10	04	UNID.	6659	ROTOR FG 7.5/FIN AL 136MM		

Valor total Lote 1: _____.

Lote 2 – 2 BOMBA KSB MULTIESTÁGIO, MODELO WKL 100/3

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	SV	5259	Desmontagem e limpeza, emissão de relatório técnico (peritagem), balanceamento (conjunto girante), montagem, fornecimento e substituição de peças, jateamento e pintura.		

ITEM	QUANT	UNID.	COD.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	02	UNID.	6660	CHAVETA 12X8X70 DIN6885 TIPO A		
03	02	UNID.	6661	CHAVETA 14X9X80 DIN6885 TIPO A		
04	04	UNID.	6662	CHAVETA 12x8x65 DIN6885 TIPO A		
05	02	UNID.	6663	CHAVETA 12x8x85 DIN6885 TIPO A		
06	02	UNID.	2723	DIFUSOR ULTIMO ESTAGIO FBW 100 A48CL30 (10011)		
07	04	UNID.	2722	DIFUSOR INTERMEDIARIO FBW 100 A48CL30 (10010)		
08	06	UNID.	6664	ROTOR FBW 100 A48CL30 (12003)		
09	04	UNID.	6665	ANEL AJUSTE FBW 100 A48CL30 (13006)		
10	02	UNID.	6666	ANEL CADEADO FBW 100 A48CL30 (13009)		
11	12	UNID.	6667	ANEL DESGASTE AD-32 (170x150x12) A48CL30 (ME002/03)		
12	02	UNID.	6668	ANEL ORING Ø200X3,5 NBR		
13	04	UNID.	6682	ANEL ORING Ø45X3,5 NBR		
14	04	UNID.	6669	ANEL RETENCAO EIXO Ø45mm DIN471 GRUPO 501 (FBW100)		
15	04	UNID.	1913	ANEL CENTRIFUGADOR MOD.B / NYLON / CV FNI60 - FBW100 (ME007/04)		
16	02	UNID.	6670	EIXO FBW 100/3 SAE1045 (17028)		
17	02	UNID.	6671	LUVA DIST LD PRESSÃO FBW 100 A48CL30 (16009)		
18	02	UNID.	6672	LUVA DIST LD SUCCAO FBW 100 A48CL30 (16010)		
19	04	UNID.	6673	LUVA ESTAGIO FBW 100 A48CL30 (16008)		
20	02	UNID.	2731	LUVA PROTETORA LADO PRESSAO FBW 100 A48CL30 (16007)		
21	02	UNID.	2732	LUVA PROTETORA LADO SUCCAO FBW 100 A48CL30 (16006)		
22	02	UNID.	2726	ROLAMENTO 3309 C3 - CONTATO ANGULAR / DUPLA CARREIRA ESFERAS		
23	02	UNID.	3292	ROLAMENTO NU 210 K C3 - ROLO CILINDRICO		
24	06	UNID.	6674	JUNTA CORPO ESTAGIO FBW-100 NA1040		
25	02	UNID.	6675	JUNTA TAMPA MANCAL SUCCAO FBW-100		
26	02	UNID.	6676	BUCHA FIXACAO BGL H210		

27	04	UNID.	6677	GRAXEIRA RETA 1/4" BSP ZINCADO		
28	0,4	KG	6678	GAXETA 1/2 GRAFITE PURO FLEXIVEL (REF.: MS-3070)		
29	1,00	M	6679	TUBO COBRE 1/2		
30	4	UNID.	6680	COTOVELO MACHO C/ ANILHA - TUBO 1/2 X 1/2 NPT LATAO		
31	02	UNID.	6681	REGISTRO DE ESFERA MINI 1/4" MACHO/FEMEA BSP		

Valor total Lote 2: _____.

Valor total global: _____.

Valor total global por extenso: _____.

- Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes nos materiais fornecidos.
- Declaro ainda que todos os itens são de PRIMEIRA LINHA, assegurando a sua qualidade. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, estão de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de BOA QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO DE ENTREGA	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 042/2024

DISPENSA Nº. 021/2024

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Entregar juntamente com a proposta)

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.

V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cambuí, xx de xx de 2024

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]